



TERMO ADITIVO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 30/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, objetivando os Serviços Complementares para Pessoas com Deficiência Auditiva, Intelectual e Física (decorrentes de lesões neurológicas mielomenigoceles, distrofias musculares progressivas e síndromes congênitas) e suas famílias nas modalidades de Inclusão, Habilitação e Reabilitação em seus diversos ciclos de vida, no município de Jundiaí.

Processo nº 33.341-9/2018

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Srª **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.956.440/0001-95, com sede na Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Vila Progresso, Jundiaí/SP, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **LUIZ BERNARDO BEGIATO**, portador da CI/RG nº 11.968.317-9 e do CPF/MF nº 016.046.938-43, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o Termo Aditivo II ao Termo de Colaboração nº 30/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, alterado para 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 30/2018, celebrado em 26 de dezembro de 2016, com amparo na alínea “c” do inciso I do §5º do art. 26 do Decreto nº 26.773, de 2016.

II - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 30/2018, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira.

III - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 96.895,52 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal conforme descrito no cronograma de desembolso, às fls. 617 do Processo Administrativo. Fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais).

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação: 15.01.08.244.0199.2106.33503900, fonte de recurso própria 0.

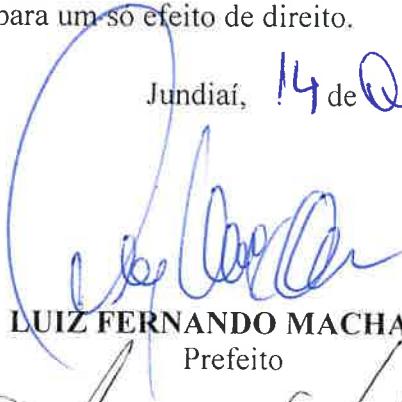


PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

IV – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo II, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 30/2018, assinado em 26 de dezembro de 2018 e o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 26 de dezembro de 2019.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 14 de Outubro de 2020


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social


LUIZ BERNARDO BEGIATO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Jundiaí

Testemunhas:

1. 

Fbo

2. 

Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Plano de Trabalho

1. Identificação do Projeto

1.1 Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de JUNDIAÍ

1.2 CNPJ: 50.956.440/0001-95

1.3 Banco: Brasil

1.4 Agência: 0340-9

1.5 Conta: 8186-8

1.6 Site: apae@apaejundiai.org.br

1.8 Nome do Responsável Legal: Luiz Bernardo Begiato

1.9 RG: 11.968.317-9

1.10: Órgão Expedidor: SSP

1.10: Data de Nascimento: 30/08/1959

e-mail pessoal: lucasgatbegiato@terra.com.br

2. Apresentação da Organização

A Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Jundiaí é uma organização da sociedade civil, fundada em 1957, benficiante, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.

Atende as pessoas com deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo de zero a terceira idade e suas respectivas famílias. Tem grande relevância social pela sua experiência na oferta de serviços especializados, sendo que, as parcerias e a articulação com as redes de proteção têm contribuído para ampliação de acessos aos atendidos e a promoção da inclusão social.

Desde 2004, todos os serviços prestados são inseridos no Sistema de Gestão de Qualidade certificado pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini e fundamentado na ISO 9001:2015.

Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

3. Apresentação do Programa

3.1 Nome do Programa

"Programa de Atenção ao Envelhecimento - PAE"

3.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

A partir da Constituição Federal de 1988 o Estado brasileiro vem caminhando, progressivamente na consolidação de um sistema de proteção social de garantia de direitos de cidadania a partir da expansão das ofertas do campo da seguridade social integrada pelas áreas da Saúde, Previdência e Assistência Social.

Notadamente, a política pública de Assistência Social avança na proteção de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos, a exemplo de crianças e adolescentes e pessoas idosas - em virtude da vulnerabilidade própria do ciclo de vida; as pessoas com deficiência - em virtude da convivência diária com as barreiras que vulnerabilizam e impedem a participação social plena.

No ano 2012 o SUAS deu prosseguimento à expansão das suas ofertas, tanto no âmbito da Proteção Social Básica, como da Proteção Social Especial. Esta expansão culminou com o lançamento, pelo Governo Federal, de uma ação importante de ampliação dos direitos da Pessoa com Deficiência, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - PLANO VIVER SEM LIMITE, instituído pelo Decreto 7.612, de 17 de novembro, de 2011.

Desta forma, o Brasil reafirmou o seu compromisso com as prerrogativas da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada pela Organização das Nações Unidas - ONU (BRASIL, 2012c, 2009), da qual é país signatário, com efeitos de emenda à Constituição Federal.

Com base nesses fundamentos, o Brasil aprovou, em 2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, sob nº 13.146, e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, marco legal que orienta e define as ações que devem ser seguidas nacionalmente nesta área. Esta Lei visa, em seu Capítulo I, artigo 10, "assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos

Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania."

Atualmente, o município de Jundiaí possui em sua rede de atenção e proteção, algumas instituições que ofertam algum tipo de serviço para o atendimento da pessoa com deficiência, dentre elas Apae de Jundiaí, Associação Educação Terapêutica Amarati, Instituto Jundiaiense Luiz Braille, ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem e o Centro de Atendimento à Síndrome de Down Bem-Te-Vi Jundiaí.

De acordo com dados obtidos através do Cadastro Único do município, 4502 pessoas declaram possuir algum tipo de deficiência sendo que destas, 1312 com deficiência mental retratam a realidade do público que se pretende atingir com esta parceria (Fonte: CECAD - Maio/2020 - <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad20/>).

Justificativa

O envelhecimento das pessoas com deficiência intelectual acontece de modo atípico e precoce, trazendo diversas perdas funcionais e um alto índice de demenciação e com frequência, essas pessoas apresentam sinais de envelhecimento já a partir dos 30 ou 40 anos de idade, o que implica na necessidade de cuidados específicos para a população idosa, assim como um acompanhamento contínuo e assistido.

Considerando que o município de Jundiaí não dispõe de um serviço específico para estes usuários, a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - **APAE de Jundiaí** propõe desenvolver o programa visando habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, prevenindo e auxiliando no envelhecimento saudável, preservando a individualidade, potencializando habilidades e trabalhando limitações de forma unidirecional, além de promover atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, cuidados pessoais, apoio aos cuidadores familiares, construção da autonomia, e ampliação da participação social.

Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

A cidade de Jundiaí segundo dados do IBGE (2019) conta com uma população estimada de 418.962 mil habitantes. Em 2017, o salário médio mensal era de 3.4 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 45.5%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 26 de 645 e 32 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 78 de 5570 e 94 de 5570, respectivamente.



APAE
Jundiaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

A maioria da população a ser atendida é proveniente da região Oeste do município, 2ª região mais populosa da cidade. Em média 47% da população recebe até 02 salários mínimos.

Abrangência Geográfica

O local de desenvolvimento do projeto será nas dependências da APAE de Jundiaí que atende a todas as regiões do município de Jundiaí, sendo a maioria da região Oeste.

3.3 Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados

Objetivo Geral

Desenvolver ações que visem a inclusão, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual de tal forma que permitam o resgate de sua cidadania, integrando-a na sociedade conforme suas necessidades e habilidades.

Objetivo(s) Específicos(s):

- ✓ Aumentar a autonomia, romper barreiras e ampliar a participação social;
- ✓ Qualificar a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais;
- ✓ Promover experiências que contribuam para construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento de autoestima, autonomia de famílias e indivíduos, inserção e sustentabilidade dos usuários;
- ✓ Contribuir para superação das situações de isolamento social e das barreiras da inclusão social da pessoa com deficiência.

Beneficiários – público alvo a ser abrangido

Pessoas com deficiência Intelectual com idade superior a 35 anos e possuidoras de laudo médico que ateste a deficiência.

Beneficiários Diretos

Pessoas com deficiência Intelectual com idade superior a 35 anos e possuidoras de laudo médico que ateste a deficiência.

Beneficiários Indiretos

Familiares dos beneficiários.



APAE
Jundiaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Forma de acesso ao serviço

- ✓ Encaminhamentos dos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social;
- ✓ Encaminhamentos do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- ✓ Encaminhamento de outras políticas públicas, via avaliação técnica do CRAS/CREAS e laudo médico que ateste a deficiência;
- ✓ Egressos de programas internos da APAE.

Critérios de desligamento do serviço

- ✓ O usuário será desligado do programa caso apresente 3 faltas INJUSTIFICADAS (consecutivas ou não) dentro do ANO. As justificativas de faltas e a forma de apresentação estão descritas no regulamento interno do serviço que será entregue no ato da matrícula.
- ✓ Se for determinado por médico afastamento superior a 40 (quarenta) dias, o USUÁRIO será desligado do Programa, sendo que, após apresentar declaração médica escrita, informando estar apto escrita para retornar ao Programa, será reinserido nos atendimentos, mediante cumprimento do seguinte protocolo: Realização de novas avaliações, após análise do prontuário e fluxo do Programa pela CONTRATADA ou MEDIANTE VAGA NO PROGRAMA.
- ✓ Poderá ainda ser desligado do Programa por solicitação da família, sendo considerado neste caso como desistência.

3.4 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento de metas a eles atreladas

Metodologia

O trabalho será desenvolvido através de abordagem grupal que contemplará 05 grupos, com 10 usuários cada, com periodicidade semanal com duração de 4 horas.

Será realizado trabalho em grupo com as famílias destes usuários, com periodicidade trimestral com duração de 1h30 cada encontro.

Haverá ainda trabalho em grupos mistos com atividades envolvendo a pessoa com deficiência e a família promovendo interação entre família/equipe/usuário e intercâmbio de informações para a utilização das técnicas e procedimentos no ambiente familiar para que os usuários continuem praticando o que aprendem na instituição. Esta ação terá periodicidade bimestral com duração de 2 horas cada encontro (no horário de atendimento do usuário).

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Na abordagem individual serão realizados atendimentos sociais direcionado ao acolhimento, orientação, suporte e apoio às famílias e a articulação com a rede socioassistencial e setoriais.

Todas as informações e atividades serão registradas nos respectivos instrumentais para verificação do desenvolvimento do usuário e também para mensurar os indicadores definidos no Plano de Atendimento e Plano de Trabalho da Instituição.

Usuários com Deficiência – abordagem grupal

Serão oferecidas atividades nas áreas de terapia ocupacional, psicologia e orientação social, cuja a metodologia foi extraída do Currículo Funcional Natural – CFN a qual é bastante utilizada pelos serviços educacionais para pessoas com deficiência intelectual e autismo, dificuldades de comunicação e múltiplas deficiências, cujos princípios e diretrizes se aplicam perfeitamente aos objetivos deste projeto, por apresentar duas premissas e conceitos centrais:

Ensinar habilidades funcionais e ensinar da maneira mais natural possível. O CFN apresenta como proposta filosófico-metodológica o enfoque no desenvolvimento de habilidades essenciais para a vida cotidiana da pessoa. As habilidades trabalhadas junto à pessoa com deficiência, como habilidades de autocuidados, de comunicação e de interação social, entre outras, ocorrem nos ambientes que naturalmente as demandem.

Tal metodologia também é sinalizada como base nos serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertados no Centro Dia – MDS, que direciona as atividades de cuidado voltado ao grupo de pessoas com deficiência devendo-se alcançar duas dimensões: "...a básica – apoio na realização das atividades essenciais da vida diária, como vestir-se, agasalhar-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se e outras, e a instrumental – apoios voltados para o desenvolvimento pessoal e social da pessoa com deficiência, como levar a vida da forma mais independente possível, favorecendo a integração e a participação do indivíduo no seu entorno, em grupos sociais, incentivo ao associativismo, dentre outros."

A participação das famílias nos trabalhos desenvolvidos na instituição, também é fator fundamental no desenvolvimento da pessoa com deficiência. Nesse sentido se faz necessário promover espaço de interação e parceria numa tarefa comum, além de preparar outros familiares para os cuidados na ausência dos pais no caso de falecimento deles. Trata-se de partilhar aquilo que é trabalhado na instituição, possibilitando-lhes a aplicação no ambiente familiar e a convivência e fortalecimento de vínculos.

Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Didaticamente para melhor compreender e aplicar a metodologia, apresentaremos a seguir as atividades que trabalharemos em cada dimensão de cuidado, nomeando-as como eixos.

Conteúdo Programático – Dimensão Básica

➤ Eixo 1 - Identidade

Neste eixo serão trabalhadas atividades cujo objetivo é promover o autoconhecimento e a identificação dos usuários como por exemplo: seu nome completo, sua aparência física, a história de sua vida (épocas marcantes).

Além disso, será trabalhado a identidade do usuário na comunidade, considerando o bairro em que mora, quais locais da comunidade frequenta, quais vizinhos conhece e se participa em alguma igreja ou projeto no território.

Duração: 02 meses

➤ Eixo 2 - Autocuidado

Neste eixo serão trabalhadas atividades relacionadas ao vestuário, higiene e alimentação.

Duração: 02 meses

➤ Eixo 3 - Atividades de Vida Prática

Neste eixo serão trabalhadas atividades práticas, realizando a locomoção com segurança na rua, reconhecimento de dinheiro, uso do telefone, sinalização de trânsito, realização de atividades caseiras e etc.

Também será trabalhado os recursos disponíveis no território e o que pode ser utilizado por eles, como por exemplo: comércio, transporte, serviços de saúde, atividades esportivas, dentre outros.

Duração: 02 meses

Conteúdo Programático – Dimensão Instrumental

➤ Eixo 4 - Autonomia

Neste eixo serão trabalhadas atividades que visam promover a capacidade individual e comando sobre as próprias escolhas/ações da pessoa com deficiência.

Duração: 02 meses

➤ Eixo 5 - Convivência Familiar

Neste eixo utilizaremos a Metodologia Integrativas que tem por objetivo promover condições de reflexão para que o grupo passe de uma visão negativa de um fenômeno para uma positiva, oportunizando novas abordagens e novos olhares sobre os processos socioassistenciais e educativos. Serão ofertados momentos em conjunto com as famílias.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Duração: 02 meses

➤ Eixo 6 - Convivência Comunitária e Participação Social

Conforme preconizado nas Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertados no Centro-Dia – MDS: “Um dos aspectos fundamentais para a autonomia da pessoa com deficiência e sua família é o reconhecimento do território onde residem, bem como serem reconhecidos nestes enquanto cidadãos de direito que possam viver em igualdade de condições com os demais.

Logo, o reconhecimento dos equipamentos públicos ou privados (praças, igrejas, comércio, clubes, cinemas, teatro, shopping; serviços como escolas, praça da cultura etc.”. Sendo assim, neste eixo promoveremos atividades instrumentais que desenvolvam capacidades relacionadas à localização espacial e reconhecimento de equipamentos sociais, unidades de saúde, escolas, igrejas, Associações Comunitárias, espaços de lazer, clubes, estabelecimentos comerciais, equipamentos culturais etc., bem como, visitas guiadas a museus, caminhadas pelo território, idas ao cinema e outros.

Famílias dos Usuários – abordagem grupal

Estudos mostram que os aspectos familiares, o isolamento social, conflitos constantes e não mediados, violência ou ambiente conturbado aumentam significativamente nesta fase de envelhecimento da pessoa com DI, podendo levar a ter algum tipo de sofrimento, insegurança ou dificuldades que levem à perda da autonomia ou independência, resultando na diminuição ou comprometimento de sua funcionalidade.

Ao chegar à fase do envelhecimento da pessoa com DI, presume-se que os pais já estejam com idade mais avançada e a grande preocupação dos pais de uma pessoa com DI em processo de envelhecimento é principalmente a incerteza de quem ficará com seu filho em caso de eles virem a falecer.

Desta forma, é de extrema importância proporcionar aos familiares espaços de discussão, reflexão e partilha de sentimentos.

Trabalharemos nestes grupos os seguintes temas:

- A deficiência e a situação de dependência, os riscos por violação de direitos sociais;
- 'A autonomia do usuário com DI;
- A importância do autocuidado e da superação do isolamento social;
- O compartilhamento de experiências e sentimentos;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

- O engajamento em associações de defesa de direitos;
- A realização de atividades que promovam a autoestima e o aumento da autonomia;
- Estratégias para a compatibilização da oferta de cuidados e a inclusão produtiva, dentre outras iniciativas do serviço favorecem o papel protetivo da família.
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar e de como prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com deficiência.

Famílias dos Usuários – abordagem Individual

Considerando que as atividades de abordagem individual têm o objetivo de fortalecer e apoiar a família dentro de um contexto social inclusivo elas devem ser desenvolvidas em 3 níveis:

Acolhida – Construção do Plano Individual e Familiar de Atendimento

Construção do Plano Individual e Familiar de Atendimento onde serão pactuadas ações, expectativas e estratégias de trabalho, tais como:

- As prioridades a serem consideradas no atendimento;
- As atividades a serem desenvolvidas conjuntamente;
- As condições de acesso ao serviço do usuário;
- Os compromissos das partes envolvidas;
- As capacidades e ofertas disponibilizadas pelas partes;
- As dificuldades para oferta do serviço a serem superadas conjuntamente;
- Os objetivos do serviço com o usuário;
- Os resultados esperados e;
- A forma de acompanhamento dos resultados.

Articulação com a Rede

Articulação com os serviços de políticas setoriais, articulação com a rede de serviços socioassistenciais, articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;

Será realizada reuniões sistemáticas com o CRAS e/ou CREAS com o intuito de compor o acompanhamento em conjunto do usuário/família.

Acompanhamento

O acompanhamento remete ao monitoramento das famílias, a partir de um conjunto de intervenções desenvolvidas, com objetivos estabelecidos sinalizados no Plano de Atendimento Individual e Familiar.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Profissionais envolvidos

Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta ocupacional, Orientador Social

Resultados Esperados – Definir os resultados quantitativos e qualitativo a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais meios utilizados para tanto)

Resultado Quantitativo

- ✓ Participação dos usuários nas atividades.
- ✓ Desenvolvimento dos usuários nas atividades propostas.
- ✓ Participação das famílias nos grupos de apoio às famílias.
- ✓ Satisfação dos participantes no projeto.

Resultado Qualitativo

- ✓ Contribuir para superação das situações de isolamento social e das barreiras da inclusão social da pessoa com deficiência.
- ✓ Promover experiências que contribuam para construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento de autoestima, autonomia de famílias e indivíduos, inserção e sustentabilidade dos usuários;
- ✓ Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais;
- ✓ Contribuir para superação das situações de isolamento social e das barreiras da inclusão social da pessoa com deficiência.
- ✓ Qualificar a convivência familiar e comunitária;

Cronograma de execução das atividades

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviço e aplicação da Escala adaptativa Víneland-3 (novos usuários)												
Desenvolvimento do Projeto (grupos)												
Desenvolvimento do Grupo Misto com as famílias												
Desenvolvimento do Grupo de Apoio às famílias												

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Abordagem Individual com às famílias – Acolhida (novos usuários)															
Articulação com a Rede e Acompanhamento															
Eixo 01 - Identidade															
Eixo 02 Auto cuidado															
Eixo 03 – Atividades de Vida Prática															
Eixo 04 - Autonomia															
Eixo 05 – Convivência Familiar															
Eixo 06 – Convivência Comunitária e Participação Social															
Aplicação da Escala adaptativa Víneland-3															

3.5 Definição de parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

Processo de Monitoramento e Avaliação – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local.

Metas Quantitativas

Resultados	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Participação dos usuários nas atividades.	Participação de 75% nos atendimentos.	Lista de Frequência
Desenvolvimento dos usuários nas atividades propostas.	Desenvolvimento de 80% dos participantes nas atividades.	Boletim de Desempenho
Participação das famílias nos grupos de apoio às famílias	Participação de 70% das famílias nas atividades propostas.	Lista de Frequência
Satisfação dos participantes no projeto	Resultado da pesquisa – 80% de bom e ótimo.	Pesquisa de satisfação

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Metas Qualitativas

Resultados	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
✓ Contribuir para superação das situações de isolamento social e das barreiras da inclusão social da pessoa com deficiência.	Instrumentalizar e Organizar a atuação dos profissionais em conjunto com a família, com vistas a autonomia, inclusão e proteção social.	Entrevista com a família e/ou responsável no início e término do trabalho
✓ Promover experiências que contribuam para construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento de autoestima, autonomia de famílias e indivíduos, inserção e sustentabilidade dos usuários;	Prevenção das situações de isolamento e exclusão social, risco pessoal e social; Desenvolvimento de habilidades para as atividades da vida diária, com o objetivo de fortalecer a autonomia.	Aplicação da Escala adaptativa Víneland-3 (*)
✓ Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais;		
✓ Contribuir para superação das situações de isolamento social e das barreiras da inclusão social da pessoa com deficiência.	Acesso a direitos socioassistenciais; fortalecimento da convivência familiar e comunitária;	
✓ Qualificar a convivência familiar e comunitária;	Conhecimento e utilização dos recursos disponíveis pela comunidade para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.	Entrevista com a família e/ou responsável no início e término do trabalho.

(*) Escala Adaptativa Vineland-3: Instrumento utilizado mundialmente para avaliar o comportamento adaptativo das pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). O instrumento consiste em uma entrevista semiestruturada em formato de questionário, a importância da avaliação está relacionada a compreender as necessidades individuais de cada pessoa, considerando os aspectos de toda vida. Associado a testes de inteligência a Vineland-3 fornece dados críticos que colaboram no diagnóstico de deficiências intelectuais e de desenvolvimento, apoia com informações valiosas para a elaboração de planos educacionais e de Intervenção. Com a Vineland-3 é possível medir o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

3.6 Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

Recursos Humanos

Profissionais	Carga Horária mensal	Período Trabalhado	Atividade Realizada
Coordenador (CLT)	5h	6ª feira 8h às 9h	Gestão Técnica-Administrativa do Projeto.
Assistente Social (CLT)	20h	6ª feira 8h às 12h	Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.
Psicólogo (CLT)	55h	3ª,5ª feiras 8h às 10h 15h às 17h 6ª feira 08 às 11h	Desenvolver atividades que garanta a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais; fortalecimento da autonomia e o acesso dos usuários aos direitos.
Terapeuta Ocupacional (CLT)	55h	3ª, 5ª feiras 10h às 12h 13h às 15h 6ª feira 9h às 12h	Desenvolver atividades que promova o desenvolvimento de competências, aptidões, potencialidades e habilidades dos usuários, buscando a organização e melhor aproveitamento da vida cotidiana através de vivências. Incentivar a resgatar, manter e/ou desenvolver a autonomia e a independência (respeitando as limitações de cada um), vivenciando e experimentando situações do cotidiano.
Orientador Social(CLT)	100h	3ª e 5ª feiras 8h às 12h 13 às 17h 6ª feiras 8h às 12h	Profissional de apoio às atividades dos técnicos durante os grupos com os usuários.

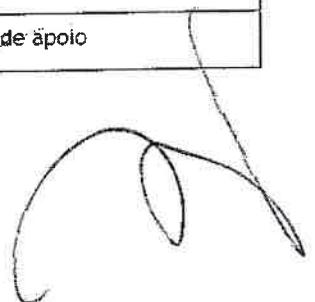
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Profissionais	Carga Horária mensal	Período Trabalhado	Atividade Realizada
Analista da Qualidade	2h30	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Analista de RH	5h	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Aprendiz Administrativo	3h30	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Assistente Financeiro	5h	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Assistente Financeiro e Prestação de Contas	5h	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Assistente RH	5h	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Aux. Administrativo	15h	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Aux. Suporte e Infra	5h	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Auxiliar de Cozinha	5h15	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Comprador	5h	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Contadora	5h	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Coodadm/Financeiro	5h	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Cozinheira	5h15	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Diretora Executiva	5h	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Mensageiro	5h	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Recepção	10h30	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTIMADOS

Despesas	Valores 2021	Remanejamento 2020	Valores Totais
Despesas com Recursos Humanos	R\$ 83.437,52	R\$ 11.968,00	R\$ 95.405,52
Educação Permanente do SUAS	R\$ 366,00	R\$ 354,00	R\$ 720,00
Despesas com Materiais	R\$ 5.360,00	R\$ 600,00	R\$ 5.960,00
Serviços	R\$ 7.040,00	R\$ 2.800,00	R\$ 9.840,00
Utilidades Públicas	R\$ 692,00	R\$ 148,00	R\$ 840,00
TOTAL GERAL	R\$ 96.895,52	R\$ 15.870,00	R\$ 112.765,52

Considerações:

O quadro do plano de aplicação dos recursos se trata de previsão, portanto poderá durante a vigência da parceria ter variações, nos blocos específicos e inclusive entre os blocos, com anuência prévia da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Em Despesas com Recursos Humanos as variações ocorrem com mais frequência, como por exemplo, temos uma política de remuneração diferenciada na contratação de um novo colaborador, seu salário de admissão é inferior ao efetivo durante os três primeiros meses de experiência; variações com afastamentos por licença gestante ou doença, auxílio creche que podemos ter ou não em meses específicos, desligamentos de profissionais por pedido de demissão, é impossível prever quando irá ocorrer de fato, há uma previsão mas pode não ser assertiva.

Outro importante item que impacta relativamente, é o índice de reajuste salarial anual, que mesmo avaliando a situação do mercado político e econômico no momento da elaboração do plano de trabalho dependemos de negociações sindicais e a inflação do país. A questão das quantidade de profissional também poderá haver variações, como por exemplo em uma cobertura de licença maternidade, tenho que contratar um profissional para substituição e neste intervalo entre contratação e afastamento da colaboradora efetiva, haverá duas profissionais na mesma função e não apenas uma como traz o quadro de RH.

Despesas com materiais, serviços, educação e utilidades públicas tem menos variações, mas ainda sim, é provável que tenha, pois temos reajustes contratuais de fornecedores, demanda emergencial de manutenção, conservação e reparos, aumento em quantidade de materiais de consumo, pedagógico, alimentícios entre outros usados, como por exemplo: usava x impressões/cópias e por demanda/necessidade passamos a usar

y.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

DESPESAS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Despesas com Recursos Humanos Salários, Hora Extra, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Residenciais, Terceiros no atendimento/Substituições e Benefícios: (Vale Transporte, Vale alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica)	7.144,59	7.144,59	7.342,17	7.318,98	7.318,98	8.279,57	7.253,87	7.292,99	14.004,03	7.693,78			95.405,52
Educação Permanente do SUAS Treinamento e Desenvolvimento	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00					60,00	60,00		720,00
Despesas com Materiais Consumo, material e alimentos pedagógicos, livros e revistas, material higiene e limpeza, materiais de informática, uniformes e figurinos, gêneros alimentícios, material de conservação e reparos	400,00	540,00	540,00	540,00	540,00	300,00	540,00	540,00	540,00	540,00	400,00		5.960,00
Serviços Cópias e impressões, combustível, serviços de conservação e reparos, serviços prestados por terceiros, (técnicos, administrativos, jardineira, lavanderia, entre outros), locação (equipamentos, veículos, entre outros), consultoria e assessoria, vigilância, suporte técnico informática, serviços de higiene e limpeza	620,00	620,00	620,00	620,00	1.820,00	620,00	620,00	620,00	620,00	1.820,00			9.840,00
Utilidades Públicas Energia, telefone e internet	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00		840,00
TOTAL GERAL	8.294,59	8.434,59	8.632,17	8.608,98	8.608,98	9.808,98	9.329,57	8.543,87	8.582,99	8.582,99	16.494,03	8.843,78	112.765,52



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$6.972,09	R\$7.112,09	R\$7.309,67	R\$7.286,48	R\$7.286,48	R\$8.486,48
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$8.007,07	R\$7.221,37	R\$7.260,49	R\$7.260,49	R\$15.171,53	R\$7.521,28
Total dos Recursos					R\$96.895,52

Jundiaí, 10 de julho de 2020.


Luiz Bernardo Begiato

Presidente



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE CONVÉNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Jundiaí

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE JUNDIAÍ

TERMO DE CONVÉNIO Nº(DE ORIGEM): Termo Aditivo II ao Termo de Colaboração nº 30/2018.

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021; substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2021 e adita o valor total.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 14 de Outubro

de 2020



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**

Cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 113.051.538-98 RG: 16.768.309-3

Data de Nascimento: 14/03/1966

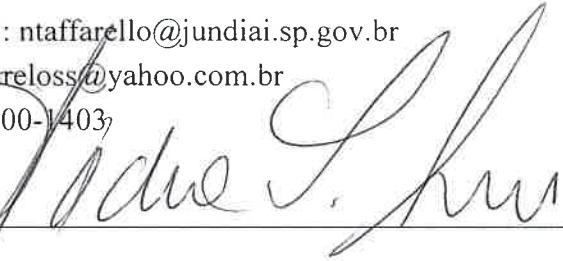
Endereço residencial completo: Rua Emilio Atique, nº 400, Jardim Paulista, Jundiaí/SP

CEP nº 13.208-320

E-mail institucional: ntaffarello@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: tafareloss@yahoo.com.br

Telefones: (11) 95600-1403

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04 RG: 06.356.145-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

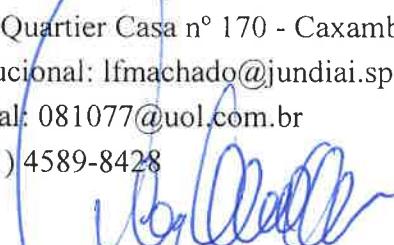
Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, nº 2.300

Condomínio Quartier Casa nº 170 - Caxambu CEP nº 13.218-711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefone: (11) 4589-8428

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **LUIZ BERNARDO BEGIATO**

Cargo: Presidente

CPF: 016.046.938-43 RG: 11.968.317-9

Data de Nascimento: 30/08/1959

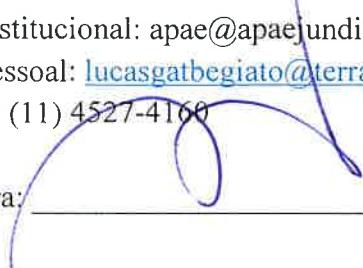
Endereço: Rua Congo, nº 1000 – Aptº 71, Jundiaí/SP

CEP nº 13.207.340

E-mail institucional: apae@apaejundiai.org.br

E-mail pessoal: lucasgatbegiato@terra.com.br

Telefone: (11) 4527-4160

Assinatura: 

**GESTÃO DE PESSOAS**

da CLT, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	VALERIA GRISOTTO DE CASTRO MIRANDA
02º Lugar	ANA CLAUDIA FELIX DO AMARAL
03º Lugar	ALEXANDRA SANTOS DE OLIVEIRA CINTRA
04º Lugar	RENATA JACIRA ALVES DOS SANTOS
05º Lugar	DAIANA SANTOS DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO III ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 26/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO ALMATER.

Processo nº 16.253-7/2018.

OBJETO: Altera para 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência; substitui o Plano de Trabalho a partir de 1º de janeiro de 2021; e adita o valor estimativo total R\$ 147.552,00 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

ASSINATURA: 14 de outubro de 2020.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 30/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ.

Processo nº 33.341-9/2018

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021; substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2021 e adita valor.

ASSINATURA: 14 de outubro de 2020.

EXTRATO

TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO nº 10/2020, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 7.331-9/2005.

OBJETO: Altera Cláusula Terceira – das Obrigações do Tribunal; altera Cláusula Sétima – do Foro e altera a Cláusula Oitava – da Ratificação.

ASSINATURA: 13 de outubro de 2020.

EXTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20.9.0001.1, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

Objeto: Destinado ao fortalecimento da atuação do Município de Jundiaí no combate à violência e à criminalidade.

VALOR: O valor do presente Contrato de Financiamento é de R\$ 28.025.533,00.

ASSINATURA: 20/08/2020.

EXTRATO**DECLARAÇÃO DE EFICÁCIA CONTRATUAL**

O Município de Jundiaí, informa que no dia 28/09/2020, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES formalizou a declaração de plena eficácia do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0001.1, nos termos abaixo descritos:

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes legais abaixo assinados, tendo em vista o disposto na Cláusula Vigésima Terceira (Eficácia) do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0001.1, celebrado entre o BNDES e o Município de Jundiaí (SP), em 20 de Agosto de 2020, e considerando terem sido cumpridas as condições de eficácia contratual, previstas na Cláusula antes referida, DECLARA a plena eficácia do Contrato retomencionado, para a produção de todos os seus efeitos a partir desta data.

Em consequência do termo inicial ora fixado, os prazos contratuais ficam assim especificados:

CASA CIVIL

1. CARÊNCIA: 12 (meses) meses, iniciando-se em 15 (quinze) de outubro de 2020, e encerrando-se em 15 (quinze) de outubro de 2021.

2. AMORTIZAÇÃO: 228 (Duzentos e vinte e oito) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) de novembro de 2021, e a última no dia 15 (quinze) de outubro de 2040, observado o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0001.1 (Vencimento em Dias Feriados).

3. JUROS: exigíveis trimestralmente no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, durante o prazo de carência, e mensalmente a partir do dia 15 (quinze) de novembro de 2021, inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal, observado o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0001.1 (Vencimento em Dias Feriados).

Jundiaí, 15 de outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

Prefeito Municipal

IPREJUN**PORTARIA Nº 172 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora inativa ELZA SUEL TURRINI MATHEUS portadora do CPF nº 055.666.688-79 PIS nº 1042822483-8 ocorrido em 01/10/2020 ao seu esposo APARECIDO DAMIAO portador do CPF nº 773.985.218-04 PIS nº 1066323069-9 à partir de 02/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

ATO NORMATIVO Nº 28, de 16 de outubro de 2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.363, de 18 de dezembro de 2019, art.4º, Decreto Municipal nº 28.702 de 27 de dezembro de 2.019, art.17, considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária visando à cobertura de despesas na ação 7530- Implantação da Sede do Iprejun,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R\$24.528,67 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) na seguinte dotação:
50.01.09.122.0190.7530 – Implantação da Sede do Iprejun
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração
TOTAL.....R\$24.528,67

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:

I – Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
50.01.09.122.0190.7530 – Implantação da Sede do Iprejun
4.4.90.51.00 –Obras e Instalações
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração
TOTAL.....R\$24.528,67

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos 16 dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO NORMATIVO Nº 29, de 16 de outubro de 2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.363, de 18 de dezembro de 2019, art.4º, Decreto Municipal nº 28.702 de 27 de dezembro de 2.019, art.17, considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária visando à cobertura de